ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "
C. G. C. 08.354.235/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 309/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ação da SAELPA' e TELPA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar 64.945 ações da SAELPA e 25.210 ações da TELPA.

Art. 2º - Fica o recurso obtido com a alienação prevista no artigo anterior, vinculado para o uso na atualização e pagamento de salários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 18 de junho de 1987.

A P R O V A D O

PEDRO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

ARLINDO PAULINO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Benedito Nilton Henrique
BENEDITO NILTON HENRIQUE
2º SECRETÁRIO

B) Aquisição de tratores para os serviços de preparação do solo de pequenas propriedades rurais a fim de elevar a produção de generos alimentícios;

C) Instalação de eletrificação rural em 04 regiões do Município: Sítio Novo, Cariatá, Manoel de Matos e Porto da Canoa, para aumentar a capacidade economica e contribuir para o desenvolvimento do Município;

D) Aquisição de implementos agricolas e sementes selecionadas para distribuição aos agricultores de pequenas propriedades objetivando o crescimento da atividade agricola do Município;

E) Instalação do parque de exposição para comercialização de animais e realização de feiras de gado;

F) Construção do Distrito do microempresário com a instalação de atividades que promova incentivo e atração a instalação de pequenas empresas no Município;

V - SETOR URBANO

A) Pavimentação de ruas e avenidas em paralelepípedos, das Ruas: Eulália Eugênia de Almeida, Manoel Barbosa de Andrade, Dos Ferroviários, Severino Lucena, Cassimiro Francisco de Abreu, Conjunto Luiz Saraiva, Alto João Durá em Pernambuquinho, asfaltar a Rua principal que dá início na praça Epitácio Pessoa até Campo Grande, para facilitar o acesso de pedestres e veículos nas artérias da Cidade;

B) Construção de esgotos e galerias pluviais para o escoamento de detritos e água de chuvas, como também, construir uma galeria numa parte da Rua do Jucurí, que fica entre a 1ª Travessa da Subestação e 7 de Novembro.

C) Construir um posto policial no Açude das Pedras, um Posto de Saúde em Pernambuquinho, um Grupo Escolar no Conjunto Jo Sé Benedito da Silveira, ampliação do Cemitério.

B) Melhoria das instalações do Departamento de Educação com a informatização das suas atividades;

C) Treinamento dos professores municipais afim de melhorar o ensino municipal;

D) Reequipamento das escolas municipais para melhorar o atendimento escolar;

E) Aquisição de ambulância para o transporte de pessoas carentes em tratamento de saúde;

F) Instalação de equipamentos odontológicos e de uma central de esterelização;

G) Melhoria das instalações da Secretaria de Saúde com a informatização das suas atividades;

H) Construção de sisternas comunitárias em 06 localidades do município; Açude das Pedras, Campo do Naútico, Botafogo, Maracaípe, Jucurí e Suburbana;

I) Perfuração de poços artezianos em 04 localidades da zona rural do Município: Sítio Novo, Cariatá, Guarita e Campo Grande;

J) Construção e instalação de postos telefonicos em 03 localidades da zona rural do município: Maracaípe, Conjunto José Benedito da Silveira, Manoel de Matos;

K) Construção de casas populares, em convênio com o Governo Federal, com o objetivo de oferecer residência própria e reduzir o deficit habitacional;

L) Construção de um centro comunitário na zona rural com a finalidade de concertar as atividades publicas regional e facilitar o relacionamento com os órgãos públicos;

IV SETOR ECONOMICO

A) Construção de 05 açudes comunitários em localidades da zona rual: Brejinho, Cariatá, Manoel de Matos, Lagoa do Rancho e Sítio Novo, para oferecer oportunidades de aumentar a produtividade agricola regional;

Art. 6º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive a receita originária de serviços administrados pelo Município por delegação de instituições públicas ou privadas, na forma conveniada.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - O Município executará como prioridades as seguintes ações delineadas para cada setor, como seguem:

I - LEGISLATIVO

A) Prestar apoio a Câmara de Vereadores para melhoria das suas instalações;

B) Informatização dos Serviços da Câmara;

C) Aquisição de móveis, condicionador de ar, 10 estantes de aço, 04 ficharios de aço, 01 televisor, 01 video cassete, 01 bebedouro, 03 bureaux com cadeirs, 01 aparelho de fax;

D) Construção de um mini-plenário, para reuniões dos Vereadores;

E) Aquisição de um veículo.

II - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A) Reorganização do sistema de recursos humanos da Prefeitura, para adapta-lo a nova realidade da administração municipal em consonancia com a Constituição Federal;

B) Melhorar o serviço de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais afim de aumentar a arrecadação local;

C) Reequipamento do órgão de finanças com melhoria das instalações físicas, para aumentar a eficiencia nas suas atividades;

III - SETOR SOCIAL

A) Aquisição de transportes para melhorar o funcionamento do Departamento de Educação e facilitar o deslocamento dos estudantes das escolas municipais;
dos estudantes das escolas municipais